

1º ADITIVO DE CONTRATO – PRAZO.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024
CONTRATO Nº 019/2024**

O CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, doravante denominado **CONTRATANTE**, CNPJ nº 19.864.323/0001-51, localizado na Rua Antonio Moreira de Carvalho, 135, Uberaba/MG, 38.017-250, por seu representante legal, o Sr. Renato Soares de Freitas, Presidente, e, do outro lado a empresa **AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.770.656/0001-00, por seu representante legal, Sr. Reginaldo William Farnese, CPF nº 986.735.306-44, com endereço na Rua Tiradentes, nº 133, Sala 01, Araxá/MG, celebram o presente **1º ADITIVO DE PRAZO**, de acordo com o disposto no **CONTRATO Nº 019/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O contrato original tem por objeto a digitalização de documentos e procedimentos administrativos para atendimento da administração do Convale.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente aditivo constitui-se para fins de renovação de prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar do vencimento do contrato original (31/12/2024).

CLÁUSULA TERCEIRA:

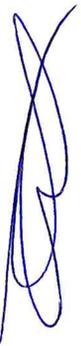
Consoante ao disposto na Lei nº 14.133/2021:

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, observadas as seguintes diretrizes.

Parágrafo Único: Depreende-se dos autos que o prazo contratual vence em 31/12/2024. Assim, considerando que os serviços objetos da contratação são executados de forma contínua, existe justificativa para a renovação contratual, considerando a necessidade da continuidade da prestação do objeto do contrato, havendo existência de saldo do contrato conforme atestado pela Administração, até o prazo máximo fixado em lei, qual seja, por até 60 (sessenta) meses, tendo como marco inicial a data de assinatura do contrato original, 11/09/2024.

CLÁUSULA QUARTA:

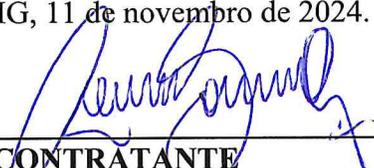
Fica o presente contrato prorrogado, vigorando de 01/01/2025 até 31/12/2025.



CLÁUSULA QUINTA:

Todas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo aqui não alteradas continuam em pleno vigor.

Uberaba-MG, 11 de novembro de 2024.



CONTRATANTE
CONVALE – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO REGIONAL



CONTRATADA:
AGMR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Testemunhas:



Vanessa Silva Faria
CPF:

CHARLES
BARCELLOS:03719797651

Assinado digitalmente por CHARLES BARCELLOS 03719797651
SIS: 2024 - UNICOM - 04087192/000103 - DA - Secretaria de Receita Federal do
Brasil - 19797651 - 037-19797651 - 037-19797651 - 037-19797651
BARCELLOS 03719797651
Data: 2024.11.11 16:42:18 -0300
Fonte: PDF - Assinado em: 2024.11.11

Charles Barcellos
CPF:

DE ACORDO:

JURÍDICO: